

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir elemento no PPA, na LDO e LOA, abrindo Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117, DE 15/07/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 202 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.
Meta: 2.304 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Recurso: 4050 - Farmácia Básica
Elementos da Despesas
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa 115 – AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.
Meta: 2.117 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PIES)
Recurso: 4011- ATENÇÃO BÁSICA
Elementos da Despesas
3.3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.127, DE 12/11/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o seguinte elemento de despesa:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 202 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.
Meta: 2.304 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Recurso: 4050 - Farmácia Básica
Elementos da Despesas
3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e material permanente

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 0010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Programa 115 – AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Meta: 2.117 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PIES)

Recurso: 4011- ATENÇÃO BÁSICA

Elementos da Despesas

3.3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na **LEI MUNICIPAL Nº 3.143, DE 29/12/2021** que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 – Saúde

Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 202 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.

Meta: 2.304 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Recurso: 4050 - Farmácia Básica

Elementos da Despesas

3.4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente R\$70.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 0010 – Saúde

Subfunção: 0301 – Atenção Básica

Programa 115 – AÇÕES E SERVIÇOS DA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.

Meta: 2.117 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE (PIES)

Recurso: 4011- ATENÇÃO BÁSICA

Elementos da Despesas

3.4.4.90.52.00.00.00-Serviços de tec. da informação e comunicação- PJ R\$25.000,00

Total do Crédito R\$ 95.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o

Art. 3º:

I-Superávit Recurso 4011 - ATENÇÃO BÁSICA..... R\$25.000,00

II-Redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

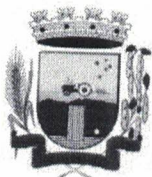
Função: 0010 – Saúde

Subfunção: 0303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa 202 – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO.

Meta: 2.304 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Recurso: 4050 - Farmácia Básica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Elementos da Despesas

3.3.3.93.33.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$70.000,00

Total do Crédito R\$ 95.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 18
DE MARÇO DE 2022.

Vanderlei Carpes Martins,
Vice - Prefeito,
no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa para análise e apreciação, o Projeto de Lei nº. 023, de 18 de março de 2022, que solicita autorização para inclusão de uma nova atividade dentro do PPA na LDO e na LOA.

O projeto tem por finalidade incluir elementos de despesa no orçamento vigente, possibilitando que as despesas com serviços de internet, e aquisição de equipamento para farmácia, seja pago com recursos vinculados da atenção básica e farmácia básica, buscando assim disponibilizar o recurso próprio para outros fins de saúde, dentro do vínculo 0040.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Vanderlei Carpes Martins,
Vice - Prefeito,
No exercício do cargo de Prefeito Municipal.